

NCE = nota final do curso de especialização (até 20 valores);
 FC = formação contínua (até 20 valores);
 OER = outras experiências relevantes (até 20 valores).

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração desta Maternidade e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido dentro do referido prazo, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e número de contribuinte);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso a que se candidata, fazendo referência ao *Diário da República* onde este aviso vem publicado;
- As funções que exerce e instituição ou serviço onde trabalha e quadro a que está vinculado;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais serão considerados se devidamente comprovados.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Comprovativo do Curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, devidamente registado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da posse de uma das habilitações previstas no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- Declaração passada pelo serviço a que se encontra vinculado comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho referente ao último triénio;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

10.1 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enumerados no n.º 7.1 do presente aviso desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal desta Maternidade.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Filomena Passos Teixeira Cardoso, enfermeira-directora da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais efectivos:

Luísa Maria Amado Matos, enfermeira-chefe da Maternidade de Júlio Dinis.

Maria do Rosário Ferreira Teixeira Fonseca, enfermeira-chefe da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais suplentes:

Otilia Santos Canha, enfermeira especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica da Maternidade de Júlio Dinis.

Alda Maria Pereira Martins, enfermeira especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica da Maternidade de Júlio Dinis.

14.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

13 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Pinheiro*.

Aviso n.º 4012/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para encarregado de sector* — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 1 de Março de 2006, no uso da competência

delegada na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de harmonia com o disposto neste diploma legal e no Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de encarregado de sector, da carreira de pessoal dos serviços gerais, do quadro de pessoal desta Maternidade, aprovado pela Portaria n.º 313/99, de 12 de Maio.

2 — Prazo de validade — este concurso é válido exclusivamente para o preenchimento do lugar.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado como anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e supletivamente pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — o previsto no n.º 10 do anexo ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

5 — Remunerações e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice fixados para a categoria de encarregado de sector, da carreira de pessoal dos serviços gerais, na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, conjugado com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — Maternidade de Júlio Dinis e outros locais decorrentes do âmbito de actividade desta Maternidade, sita no Largo da Maternidade, 4050-371 Porto.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais os profissionais terem, pelo menos, 10 anos de serviço no respectivo sector, com classificação de serviço não inferior a *Bom*, de harmonia com o previsto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

8 — Método de selecção a utilizar:

- Prova de conhecimentos, conforme programa aprovado por despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 17 de Junho de 1985;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A fórmula da classificação final será a seguinte:

$$CF = \frac{(AC \times 2) + (PC \times 1) + (EP \times 3)}{6}$$

em que:

CF = classificação final (até 20 valores);
 AC = avaliação curricular (até 20 valores);
 PC = prova de conhecimentos (até 20 valores);
 EP = entrevista profissional (até 20 valores).

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido dentro do referido prazo, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade, e serviço que o emitiu, e número de contribuinte);
- Habilitações literárias;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando a data da afixação do presente aviso;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais serão considerados se devidamente comprovados.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da classificação de serviço relativa aos últimos três anos;
- Declaração actualizada, donde conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria detida

e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final — as referidas listas serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Filomena Passos Teixeira Cardoso, enfermeira-directora da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais efectivos:

Maria Arlete Escalreira Gonçalves Silva, encarregada dos serviços gerais da Maternidade de Júlio Dinis.

Inês da Paz de Freitas Mata de Azevedo Saleiro, chefe de secção da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais suplentes:

Fernanda Maria Gaia Costa Pinto, assistente administrativa especialista da Maternidade de Júlio Dinis.

Ana Maria Pinto Marques Rodrigues Paula, enfermeira especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica da Maternidade de Júlio Dinis.

13.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

13 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Pinheiro*.

Aviso n.º 4013/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso na categoria de enfermeiro especialista para a área de saúde materna e obstétrica.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 15 de Fevereiro de 2006 e no uso da competência conferida pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de seis lugares de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna obstétrica do quadro de pessoal desta Maternidade, aprovado pela Portaria n.º 313/99, de 12 de Maio.

2 — Prazo de validade — este concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo regime próprio da carreira de enfermagem, definido pelo Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, 411/99, de 15 de Outubro, e 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados no anexo ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Local de trabalho — Maternidade de Júlio Dinis e outros locais decorrentes do âmbito de actividade desta Maternidade, sita no Largo da Maternidade 4050-371 Porto.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

7.2 — Requisitos especiais — os referidos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, com base na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(EP \times 2) + (NCE \times 1) + (FC \times 2) + (OER \times 1)}{6}$$

em que:

CF=classificação final (até 20 valores);

EP=experiência profissional (até 20 valores);

NCE=nota final do curso de especialização (até 20 valores);

FC=formação contínua (até 20 valores);

OER=outras experiências relevantes (até 20 valores).

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração desta Maternidade e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas de

expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido dentro do referido prazo, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e o número de contribuinte);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso a que se candidata, fazendo referência ao *Diário da República* onde este aviso vem publicado;
- Funções que exerce e instituição ou serviço onde trabalha e quadro a que está vinculado;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, devidamente registado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da posse de uma das habilitações previstas no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- Declaração passada pelo serviço a que se encontra vinculado, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho referente ao último triénio;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

10.1 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enumerados no n.º 7.1 do presente aviso, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal desta Maternidade.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Filomena Passos Teixeira Cardoso, enfermeira-directora da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais efectivos:

Maria Fernanda Silva Henriques Pinto, enfermeira-chefe da Maternidade de Júlio Dinis.

Ana Maria Pinto Marques Rodrigues Paula, enfermeira especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais suplentes:

Emília Fernanda Nunes Ferreira, enfermeira especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica da Maternidade de Júlio Dinis.

Ana Paula Miller Brandão, enfermeira especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica da Maternidade de Júlio Dinis.

14.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

13 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Pinheiro*.

Aviso n.º 4014/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso na categoria de enfermeiro especialista para a área médico-cirúrgica.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 15 de Fevereiro de 2006 e no uso da competência conferida pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica do quadro de pessoal desta Maternidade, aprovado pela Portaria n.º 313/99, de 12 de Maio.